



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.875

DE 24 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.493 de 04 de julho de 2012

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.512 de 17 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.080.345,01** (dois milhões, oitenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e hum centavo) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 261

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610036.2018 - Transporte Escolar

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$103.000,00

II – Ficha: 288

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650034.1015 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$1.369.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.875/2013 – Fls. 02

III – Ficha: 566

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$100.000,00

IV – Ficha: 570

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$232.000,00

V – Ficha: 573

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica R\$216.345,01

VI – Ficha: 577

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados R\$ 608.345,01 (seiscentos e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e hum centavo) oriundos de Superávit Financeiro do Fundo Municipal Assistência Social, R\$1.369.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta e nove mil reais) oriundos de Excesso de Arrecadação e R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) de recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 273

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$103.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.875/2013 – Fls. 03

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de Junho de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo